



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itarumã
“Semeando Amor e Esperança para o Povo”
Administração 2009 - 2012

LEI Nº. 741/2009

ITARUMÃ/GO, 20 de abril de 2009.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a realizar a doação de uma máquina de escrever marca FACIT, número de patrimônio 00223, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarumã/GO e doar uma máquina de escrever marca OLIVETTI LINEA 98, número do patrimônio 00234, ao Pré-assentamento Flor do Amanhã e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã/Goiás autorizado a realizar a doação de uma máquina de escrever marca FACIT, número de patrimônio 00223, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarumã/GO, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº. 02.801.361/0001-62, com endereço à Rua Minas Gerais, Qd. 04, Lt. 12, nº. 43, Itarumã/GO e doar uma máquina de escrever marca OLIVETTI LINEA 98 número de patrimônio 00234, ao Pré-assentamento Flor do Amanhã, com endereço à Rodovia GO 206, sentido à Serranópolis/GO, representado pela sua coordenadora/responsável a senhora Maria de Fátima Silva, brasileira, portadora do RG nº. 786947 e CPF nº. 331.730.441-34.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2009 (Dois mil e nove).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax



Secretário de Administração

Decreto 001/09



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itarumã
"Semeando Amor e Esperança para o Povo"
Administração 2009 - 2012

LEI N.º. 741/2009

ITARUMÃ/GO, 20 de abril de 2009.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a realizar a doação de uma máquina de escrever marca FACIT, número de patrimônio 00223, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarumã/GO e doar uma máquina de escrever marca OLIVETTI LINEA 98, número do patrimônio 00234, ao Pré-assentamento Flor do Amanhã e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã/Goiás autorizado a realizar a doação de uma máquina de escrever marca FACIT, número de patrimônio 00223, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarumã/GO, pessoa jurídica, portador do CNPJ n.º. 02.801.361/0001-62, com endereço à Rua Minas Gerais, Qd. 04, Lt. 12, n.º. 43, Itarumã/GO e doar uma máquina de escrever marca OLIVETTI LINEA 98 número de patrimônio 00234, ao Pré-assentamento Flor do Amanhã, com endereço à Rodovia GO 206, sentido à Serranópolis/GO, representado pela sua coordenadora/responsável a senhora Maria de Fátima Silva, brasileira, portadora do RG n.º. 786947 e CPF n.º. 331.730.441-34.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2009 (Dois mil e nove).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, praça Sebastião Assis Freitas n.º 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 - Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 - fax



Decreto 001/09



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itarumã
“Semeando Amor e Esperança para o Povo”
Administração 2009 - 2012

LEI N°. 741/2009

ITARUMÃ/GO, 20 de abril de 2009.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a realizar a doação de uma máquina de escrever marca FACIT, número de patrimônio 00223, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarumã/GO e doar uma máquina de escrever marca OLIVETTI LINEA 98, número do patrimônio 00234, ao Pré-assentamento Flor do Amanhã e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã/Goiás autorizado a realizar a doação de uma máquina de escrever marca FACIT, número de patrimônio 00223, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarumã/GO, pessoa jurídica, portador do CNPJ n°. 02.801.361/0001-62, com endereço à Rua Minas Gerais, Qd. 04, Lt. 12, n°. 43, Itarumã/GO e doar uma máquina de escrever marca OLIVETTI LINEA 98 número de patrimônio 00234, ao Pré-assentamento Flor do Amanhã, com endereço à Rodovia GO 206, sentido à Serranópolis/GO, representado pela sua coordenadora/responsável a senhora Maria de Fátima Silva, brasileira, portadora do RG n°. 786947 e CPF n°. 331.730.441-34.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2009 (Dois mil e nove).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas n° 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itarumã
"Semeando Amor e Esperança para o Povo"
Administração 2009 - 2012

LEI Nº. 741/2009

ITARUMÃ/GO, 20 de abril de 2009.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a realizar a doação de uma máquina de escrever marca FACIT, número de patrimônio 00223, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarumã/GO e doar uma máquina de escrever marca OLIVETTI LINEA 98, número do patrimônio 00234, ao Pré-assentamento Flor do Amanhã e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã/Goiás autorizado a realizar a doação de uma máquina de escrever marca FACIT, número de patrimônio 00223, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarumã/GO, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº. 02.801.361/0001-62, com endereço à Rua Minas Gerais, Qd. 04, Lt. 12, nº. 43, Itarumã/GO e doar uma máquina de escrever marca OLIVETTI LINEA 98 número de patrimônio 00234, ao Pré-assentamento Flor do Amanhã, com endereço à Rodovia GO 206, sentido à Serranópolis/GO, representado pela sua coordenadora/responsável a senhora Maria de Fátima Silva, brasileira, portadora do RG nº. 786947 e CPF nº. 331.730.441-34.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2009 (Dois mil e nove).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã -GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax

